



**CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO**

**Estado do Espírito Santo**

Rua Desembargador Danton Bastos - 03 - Barra de São Francisco - ES

**LEI Nº 066/2001**

**AUTORIZA A CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDOS PARA OS ALUNOS DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DOCÊNCIA SUPERIOR DA UNINORTE.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,**

**DECRETA:**

*Art. 1º - Fica introduzido no Plano Plurianual de Investimentos, aprovado pela Lei nº 075/1997, para o exercício de 2001, no anexo da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, o seguinte:*

*Concessão de auxílio financeiro(bolsa de estudo) aos alunos do curso de Pós-Graduação em Docência Superior a ser ministrado pela UNINORTE.*

*Art. 2º - Fica introduzido na Lei de Diretrizes Orçamentárias, sob o nº 071/2000, a seguinte meta:*

*134 - Concessão de auxílio financeiro(bolsa de estudo) aos alunos do curso de Pós-Graduação em Docência Superior a ser ministrado pela UNINORTE.*

*Art. 3º - Para fazer às despesas da concessão aqui autorizada, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no corrente exercício financeiro, o crédito especial no valor de até R\$ 30.000,00(trinta mil reais), que terá a seguinte aplicação:*



**CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO**  
**Estado do Espírito Santo**

Rua Desembargador Danton Bastos - 03 - Barra de São Francisco - ES

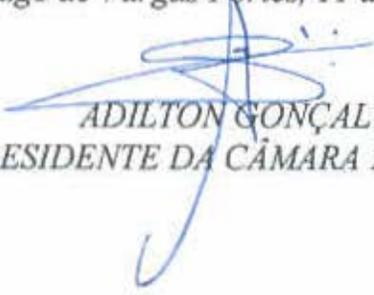
12000 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes  
12001 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes  
08 – Educação e Cultura  
44 – Ensino Superior  
205 – Ensino de Graduação  
1.135 – Pagamento de bolsa de estudos para curso de pós-graduação  
3130 – Serviços de terceiros e encargos  
3132 – Outros serviços e encargos .....R\$ 30.000,00

*Art. 4º - Os recursos do artigo 3º, adirão do cancelamento de igual quantia da seguinte dotação orçamentária:*

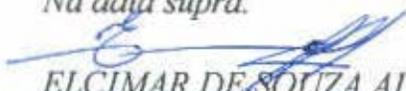
12000 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes  
12001 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes  
08 – Educação e Cultura  
46 – Educação física e desporto  
228 – Parque Recreativo e desportivo  
1047 – Construção de ginásio de esportes no Morro da Colina  
4100 – Investimentos  
4110 – Obras e Instalações .....R\$ 30.000,00

*Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Sala Hugo de Vargas Fortes, 11 de junho de 2001.*

  
ADILTON GONÇALVES  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

*Reg. em livro próprio  
Na data supra.*

  
ELCIMAR DE SOUZA ALVES  
AGENTE ADMINISTRATIVO